



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
COMISSÃO DE DIREITO MILITAR**

Ofício nº 005/2020 – CDM

Teresina/PI, 30 de março de 2020

Ao Exmo. Sr.

Coronel PM Lindomar Castilho Melo

Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí

Avenida Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220

Assunto: Prevenção do COVID-19 para os Policiais Militares do Estado do Piauí

Senhor Comandante,

Como notório, a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem imposto à população uma série de medidas restritivas, como o distanciamento social. Não obstante, várias categorias essenciais mantêm suas atividades normalmente, a fim de assegurar a segurança, a saúde e a ordem pública, como a dos policiais militares.

Assim, **solicitamos que todos os policiais militares que estejam em trabalho externo sejam municiados com equipamentos para a prevenção contra a COVID-19**, tais como álcool em gel, máscaras N-95, luvas, sabão, entre outros.

Solicitamos, também, **informações quanto às medidas adotadas em relação aos policiais que se enquadram nos grupo de risco**, especialmente se continuam exercendo suas atividades presencialmente ou se foram postos em isolamento social.

Por meio deste expediente, a OAB Piauí reafirma a importância de se preservar a saúde e o bem-estar desses profissionais que estão em campo, expondo-se ao risco em prol da coletividade.

Assim, colocamo-nos à disposição e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí


Marcus Vinícius Brito Araújo
Presidente da Comissão de Direito Militar